

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

PREGÃO Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63079.001259/2018-11

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 71000/2018-013/00

A União, por intermédio da Centro de Análises de Sistemas Navais, com sede no Edifício 23 do AMRJ, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0431-10, neste ato representado pelo CARLOS RODRIGO CERVEIRA, CAPITÃO DE MAR E GUERRA (CA), que tem competência para assinar o contrato e seus documentos decorrentes em nome do Comando da Marinha de acordo com o art. 1º II da Portaria nº 158/MB/2018, de 28 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 026.525.557-07 portador da Carteira de Identidade nº 534148-5 MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DOCUMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.385.089/0001-09, sediada na Rua Gasparino Lunardi, nº 542, Térreo, Jardim das Flores, Osasco-SP, CEP.: 06.110-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TÚLIO JOSÉ BRAND portador da Carteira de Identidade nº 048813158, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 596.852.397-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 63079.001259/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Solução Integrada de Outsourcing de Impressão para Organizações Militares da Marinha, nos termos do contrato supracitado, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização, cópia e transmissão de fax, novos e de primeiro uso, com suporte técnico, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da Solução, exceto o papel destinado a operação dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Adesão ao Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	*FRANQUIA MÍNIMA
TIPO A	Multifuncional A3 Colorida	RS 0,78	2.000
TIPO B	Multifuncional A4 Mono, 40 PPM	RS 0,135	3.000
TIPO C	Multifuncional A3 Colorida, 60 PPM	RS 0,27	20.000
TIPO D	Multifuncional A3 Mono 100 PPM	RS 0,35	20.000

*A FRANQUIA MÍNIMA É POR EQUIPAMENTO CONTRATADO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Dados da Contratada:

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DOCUMENTOS LTDA
RESPONSÁVEL DO CONTRATO: Vitor Castor

ENDEREÇO: Rua Gasparino Lunardi, n° 542, Térreo, Jardim das Flores, Osasco-SP
CEP: 06.110-260
TELEFONE: (21)2136-4616/4640/4622
EMAIL PARA INFORMAÇÕES COMERCIAIS: licitacoes@grupopositiva.com \ gercontratos@grupopositiva.com \ marinha@grupopositiva.com
EMAIL PARA ABERTURA DE CHAMADOS: astec@grupopositiva.com
EMAIL PARA ENVIO DE DADOS DE FATURAMENTO: contadores@grupopositiva.com \ admgercontratos@grupopositiva.com

2.2 Dados da OM aderente a Ata:

RAZÃO SOCIAL DA OM: Centro de Análises de Sistemas Navais
RAZÃO SOCIAL DA OM FONTE PAGADORA: Centro Tecnológico da Marinha do Rio de Janeiro
RESPONSÁVEL DO CONTRATO (FISCAL): IT(RM2-T) Raul
ENDEREÇO: Praça Barão de Ladário, s/n, Edifício 23 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Centro – Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.091-000
TELEFONE: (21) 2197-7446
E-MAIL PARA ENVIO DE FATURAMENTO: raul@marinha.mil.br, a.vanzeler@marinha.mil.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OM: 08:00-16:00
LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SALA E DEPARTAMENTO): Praça Barão de Ladário, s/n, Edifício 23 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2.3. Planilha de Adesão por Modelos de Máquina

(Necessário incluir a quantidade de máquina) *

ITEM	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
TIPO A	1
TIPO B	2
TIPO C	
TIPO D	

2.4. O prazo de vigência deste termo de Adesão ao Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/02/2021 e encerramento em 07/02/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/720305
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 174672
Elemento de Despesa: 339039
PI: R90171001B4

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Anexo XI da IN SEGES/MP Nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

5.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.


6. CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

RIO DE JANEIRO, 04 de FEVEREIRO de 2021.



Ordenador de Despesas/ Responsável



Tulio Jose Brand

GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DOCUMENTOS LTDA